



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2011
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.000/2011
Objeto: Aquisição de equipamentos diversos para as novas Varas da Justiça
Federal da Bahia

No dia 14/07/2011, recebemos, via e-mail, os seguintes pedidos de esclarecimentos formulados pela empresa PROSPERAR relativos ao item 3 (fragmentadora de papel), do pregão eletrônico 43/2011:

1. As fragmentadoras ofertadas deverão ter funcionamento contínuo, sem paradas para resfriamento do motor?
2. As fragmentadoras deverão ter o nível de ruído máximo de 60 dB(A)?
3. As fragmentadoras deverão ser certificadas pelos órgãos de certificação de segurança e qualidade?
4. Quando o edital solicita determinada cor de fragmentadora ele está frustrando muitos fornecedores de fragmentadoras de participarem da licitação. Essa característica poderá ser excluída da descrição para ampliar a competitividade do certame?

Com o auxílio da unidade solicitante da compra do equipamento (Seção de Patrimônio/SEPAT), respondemos os quesitos seguindo a ordem apresentada:

1. A exigência quanto ao funcionamento do equipamento limita-se ao acionamento mediante sensor de presença de papel, portanto, inexistindo papel a ser fragmentado, o equipamento ficará em stand by. Não há no edital qualquer menção a tempo de funcionamento e intervalo de descanso. Equivoca-se a empresa ao afirmar que o edital mencionou o funcionamento de 04 min. com descanso de 15m.
2. Seguindo a descrição do edital, o nível máximo de ruído admissível será inferior a 75 dB.
3. Não há exigência de certificação. A SEPAT informa que segundo consulta realizada ao IBAMETRO, o mesmo informou que a certificação não é compulsória.
4. Serão aceitas, preferencialmente, as cores: preta ou bege. Entretanto, poderá ser aceita outras cores, desde que sejam neutras (a exemplo do branco ou cinza).

Salvador, 18 de julho de 2011.

Lara Lourdes Azevedo Barbosa
Pregoeira da Justiça Federal da Bahia